



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADENDO Nº SS-CE003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2025

A Secretária de Saúde do Município de Senador Pompeu apresenta nota explicativa quanto ao edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2025**, em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, S/N, BAIRRO CARACARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, por meio do presente Adendo, conforme a seguir exposto.

ONDE SE LÊ NOS ITENS DO EDITAL: 8.29 / 8.29.1

ITENS	DESCRIÇÃO
8.29	8.29. Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado.
8.29.1	8.29.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados. b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial. c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

LEIA-SE NOS ITENS DO EDITAL: 8.29 / 8.29.1

ITEM	DESCRIÇÃO
8.29	8.29 – A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com vínculo comprovado com a empresa, devidamente registrado(s) no respectivo conselho profissional competente (CREA ou CAU), cujas atribuições sejam compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.
8.29.1	8.29.1 – A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa licitante deverá ser feita por meio de contrato social, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo, acompanhado do respectivo registro no conselho de classe (CREA ou CAU), devendo a atividade técnica do profissional estar relacionada ao objeto da licitação, conforme previsto na legislação que rege o exercício profissional.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 445

RUBRICA m

O presente ADENDO nº SS-CE003/2025, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço constante no Edital e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/compras.m2atecnologia.com.br> -
<https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. As demais disposições permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 27 de Agosto de 2025.

Lúcia Cavalcante Silva
Secretária de Saúde